



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES N.º 12/2003**

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
PARA O ANO DE 2004

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, aprovar o Orçamento para o ano de 2004, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Setembro de 2003.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

(b)

ANO ECONÓMICO DE 2004

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em /09/2003

O Presidente da Ass. Leg. Reg. dos Açores

.....

Concordo, 25/08/2003
O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores

Visto, em 01/09/2003
na Mesa da Ass. Leg. Regional dos Açores
O Presidente da Ass. Leg. Reg. dos Açores

.....

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 25/08/2003

O Pres. Cons. Adm.,

.....

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	10 006 350,00		
De capital.....	320 000,00	10 326 350,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		2 500,00	
Contas de ordem.....			
Total da receita.....		10 328 850,00	
Despesa			
Corrente.....	10 008 850,00		
De capital.....	320 000,00	10 328 850,00	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....		10 328 850,00	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 25 de Agosto de 2003.

O Conselho Administrativo,

.....
.....
.....
.....

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros - Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	15 000,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	9 974 850,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	500,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	15 000,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	1 000,00
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES-»	10 006 350,00
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	317 500,00
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL-»	320 000,00
		<u>OUTRAS RECEITAS</u>	
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	2 500,00
		TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS -»	2 500,00
		TOTAL DA RECEITA-»	10 328 850,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		Despesas com o pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 174 400,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	20 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	624 900,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	7 200,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	8 400,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	843 200,00
01.01.10		Gratificações	1 700,00
01.01.11		Representação	414 600,00
01.01.13		Subsídio de refeição	61 400,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	603 400,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15 000,00
		Subtotal 1 ->	4 779 200,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	4 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00
01.02.04		Ajudas de custo	160 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 000,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	6 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	15 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	2 000,00
		Subtotal 2 ->	188 500,00
01.03.01		Segurança social:	
01.03.03		Subsídio familiar a crianças e jovens	15 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	20 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	500 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00
		Subtotal 3 ->	540 000,00
		TOTAL 1 ->	5 507 700,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	5 000,00
02.01.04		Limpeza e higiene	750,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	5 000,00
02.01.08		Material de escritório	195 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	1 500,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	50 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	400,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	10 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	10 000,00
02.01.21		Outros bens	50 000,00
		Subtotal 1 ->	327 650,00
02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	90 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	80 000,00
02.02.03		Conservação de bens	165 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	3 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	5 000,00
02.02.09		Comunicações	480 000,00
02.02.10		Transportes	30 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	50 000,00
02.02.12		Seguros	70 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	750 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	50 000,00
02.02.15		Formação	10 000,00
02.02.17		Publicidade	30 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	175 000,00
02.02.19		Assistência técnica	120 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	18 000,00
02.02.25		Outros serviços	50 000,00
		Subtotal 2 ->	2 176 000,00
		TOTAL 2 ->	2 503 650,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 170 000,00
		TOTAL 3 ->	1 170 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRA	19 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	770 000,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	20 000,00
06.02.03	e)	Custos sociais	18 500,00
		TOTAL 4 ->	827 500,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES(Total 1+2+3+4)	10 008 850,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	100 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	50 000,00
07.01.08		Software informático	30 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	100 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	30 000,00
07.01.15		Outros investimentos	10 000,00
		TOTAL 5 ->	320 000,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5)	320 000,00
		TOTAL DA DESPESA	10 328 850,00

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	5 507 700,00
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	2 503 650,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3)	1 170 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 4)	827 500,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	10 008 850,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5)	320 000,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	320 000,00
		TOTAL DA DESPESA	10 328 850,00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2004

(d) Deputados

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º a

(b) _____

(c) _____

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		4 663,01	1	55 956,12	1	55 956,12	1	55 956,12			a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 4 do art.º 68.º da Lei n.º 61/98, de 27-08.
Deputados b)		3 461,39	51	2 118 370,68	51	2 118 370,68	51	2 118 370,68			b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 5 do art.º 68.º da Lei n.º 61/98, de 27-08. c) Corresponde à remuneração extraordinária de Junho e de Novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
Soma ou a transportar			52	2 174 326,80	52	2 174 326,80	52	2 174 326,80			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal c)								362 387,80			
Soma							52	2 536 714,60			
Subsídio de refeição											
Total							52	2 536 714,60			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 25 de Agosto de 2003

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2004

(d) Pessoal dos quadros - Regime de função pública

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010103 N.º ou al.º

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações	
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual		
Secretário-geral		3 510,68	1	42 128,16	1	42 128,16	1	42 128,16			Todos os índices incluem a remuneração suplementar, conforme está previsto no n.º. 4º. do artº. 45º. do DLR n.º. 5/2000/A.	
Assessor principal	830	3 571,65	1	42 859,80	1	42 859,80	1	42 859,80				
Assessor principal	770	3 313,47	1	39 761,64	1	39 761,64	1	39 761,64				
Técnico superior de 1ª. classe	460	1 979,47	1	23 753,64	1	23 753,64	1	23 753,64				
Técnico superior de 2ª. classe	400	1 721,28	1	20 655,36	1	20 655,36	1	20 655,36				
Especialista informática grau 3 nível 1	720	3 098,31	1	37 179,72	1	37 179,72	1	37 179,72				
Técnico de informática grau 2 nível 1	470	2 022,51	1	24 270,12	1	24 270,12	1	24 270,12				
Redactor de 1ª. classe	340	1 463,09	3	52 671,24	3	52 671,24	3	52 671,24				
Téc. profissional de arq. especialista princ.	330	1 420,05	1	17 040,60	1	17 040,60	1	17 040,60				
Téc. profissional de arquivo de 2ª. classe	195	839,12	1	10 069,44	1	10 069,44	1	10 069,44				
Téc. profissional de biblioteca e doc. esp.	274	1 179,08	1	14 148,96	1	14 148,96	1	14 148,96				
Operador de meios audio-visuais principal	244	1 049,99	1	12 599,88	1	12 599,88	1	12 599,88				
Desenhador de artes gráficas de 1ª. classe	249	1 071,49	1	12 857,88	1	12 857,88	1	12 857,88				
Chefe de secção	350	1 506,12	3	54 220,32	3	54 220,32	3	54 220,32				
Assistente administrativo especialista	310	1 333,99	2	32 015,76	1	16 007,88	1	16 007,88				
Assistente administrativo especialista	289	1 243,63	1	14 923,56	1	14 923,56	1	14 923,56				
Assistente administrativo especialista	274	1 179,08	1	14 148,96	1	14 148,96	1	14 148,96				
Assistente administrativo principal	218	938,09	1	11 257,08	1	11 257,08	1	11 257,08				
Assistente administrativo principal	205	882,16	3	31 757,76	3	31 757,76	3	31 757,76				
Assistente administrativo	195	839,12	1	10 069,44	1	10 069,44	1	10 069,44				
Tesoureiro	284	1 221,11	1	14 665,32	1	14 665,32	1	14 665,32				
Encarregado do pessoal auxiliar	218	938,09	1	11 257,08	1	11 257,08	1	11 257,08				
Telefonista	177	761,67	1	9 140,04	1	9 140,04	1	9 140,04				
Soma ou a transportar			30	553 451,76	28	527 374,44	29	537 443,88				
Diuturnidades												
Gratificações certas e permanentes												
Subsídios de férias e de Natal												
Soma												
Subsídio de refeição												
Total												

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 25 de Agosto de 2003
 O Pres. Cons. Adm.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2004

(d) Pessoal dos quadros - Regime de função pública

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010103 N.º ou al.ª

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Transporte.....			30	553 451,76	28	527 374,44	29	537 443,88			
Telefonista	148	636,88	1	7 642,56	1	7 642,56	1	7 642,56			
Telefonista	125	537,91	1	6 454,92							
Motorista	139	598,15	4	28 711,20	3	21 533,40	3	21 533,40			
Auxiliar administrativo	195	839,12	1	10 069,44	1	10 069,44	1	10 069,44			
Auxiliar administrativo	167	718,64	1	8 623,68	1	8 623,68	1	8 623,68			
Auxiliar administrativo	143	615,36	1	7 384,32	1	7 384,32	1	7 384,32			
Auxiliar administrativo	134	576,63	1	6 919,56	1	6 919,56	1	6 919,56			
Auxiliar administrativo	125	537,91	8	51 639,36	2	12 909,84	2	12 909,84			
Operador de reprografia	125	537,91	1	6 454,92							
Mordomo	188	809,00	1	9 708,00							
Impressor de artes gráficas principal	239	1 028,47	1	12 341,64	1	12 341,64	1	12 341,64			
Soma ou a transportar			51	709 401,36	39	614 798,88	40	624 868,32			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							40	104 144,72			
Soma							40	729 013,04			
Subsídio de refeição							40	34 372,80			
Total							40	763 385,84			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 25 de Agosto de 2003
 O Pres. Cons. Adm.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ORÇAMENTO PARA 2004

(d) Pessoal contratado a termo

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010106 N.º ou al.º

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Motorista	139	598,15	1	7 177,80	1	7 177,80	1	7 177,80			
Soma ou a transportar			1	7 177,80	1	7 177,80	1	7 177,80			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							1	1 196,30			
Soma							1	8 374,10			
Subsídio de refeição							1	859,32			
Total								8 374,10			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 25 de Agosto de 2003

O Pres. Cons. Adm.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2004

(d) Pessoal em qualquer outra situação

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010109 N.º ou al.º

(b) _____

(c) _____

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Chefe de gabinete a)		3 510,68	1	42 128,16	1	42 128,26	1	42 128,26			a) Vencimento calculado nos termos do n.º. 1 do artigo 10.º do DLR n.º. 5/2000/A, de 02-03, conjugado com o artigo 4.º do DR n.º. 9/82/A, de 14-06, com a redacção que lhe conferiu o artigo 1.º do DLR n.º. 14/87/A, de 22-07, e artigo 2.º do DL n.º. 25/88, 30-01. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º. e n.º. 1 do artigo 29.º do DLR n.º. 5/2000/A, 02-03, conjugado com o artigo 4.º do DR n.º.9/82/A de 14-06, com a redacção que lhe conferiu o artigo 1.º do DLR n.º. 14/87/A, de 22-07, e artigo 2.º do DL n.º. 25/88, 30-01. c) Vencimento calculado nos termos do n.º. 2 do artigo 29.º do DLR n.º. 29.º do DLR n.º. 5/2000/A, de 02-03, conjugado com o artigo 4.º do DR n.º.9/82/A de 14-06, com a redacção que lhe conferiu o artigo 1.º do DLR n.º. 14/87/A, de 22-07, e artigo 2.º do DL n.º. 25/88, de 30-01. d) Vencimento calculado nos termos do artigo 28.º do DLR n.º. 5/2000/A, 2-03. e) Cálculo para 9 períodos legislativos para contratação do pessoal previsto no n.º. 4 do art.º. 27.º., do DLR n.º. 5/2000/A, de 2-03. f) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º. 5 do artigo 27.º. do DLR n.º. 5/2000/A, de 2-03.
Secretário particular a)		1 930,87	2	46 340,86	1	23 170,44	1	23 170,44			
Adjunto b)		2 808,54	10	337 024,80	9	303 322,32	9	303 322,32			
Secretário de Grupo Parlamentar c)		1 930,87	4	92 681,76	4	92 681,76	4	92 681,76			
Aux. de secretário de Grupo Parlamentar d)		1 158,52	7	97 315,68	7	97 315,68	7	97 315,68			
Aux. de secretário de Grupo Parlamentar e)		540,61	6	29 192,94	6	29 192,94	6	29 192,94			
Aux. de secretário de Grupo Parlamentar f)		21 275,08	32	255 300,96	32	255 300,96	32	255 300,96			
Soma ou a transportar			62	899 985,16	60	843 112,36	60	843 112,36			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							54	135 653,24			
Soma								978 765,60			
Subsídio de refeição							34	26 069,76			
Total								1 004 835,36			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 25 de Agosto de 2003

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2004

(d) Gratificações

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010110 N.º ou al.º

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Motorista	139	134,59	1	1 615,08	1	1 615,08	1	1 615,08			Aplicação do DL n.º 381/89, de 28-10.
Soma ou a transportar.....			1	1 615,08	1	1 615,08	1	1 615,08			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de fêrias e de Natal											
Soma							1	1 615,08			
Subsídio de refeição											
Total							1	1 615,08			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 25 de Agosto de 2003

O Pres. Cons. Adm.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2004

(d) Representação

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010111 N.º ou al.º

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		1 865,20	1	22 382,40	1	22 382,40	1	22 382,40			a) N.º. 1 do art.º. 21.º, da Lei 4/85, de 9-04 e art.º. 3.º do DLR 10/87/A, de 24-06.
Vice-presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores b)		865,35	2	20 768,40	2	20 768,40	2	20 768,40			b) N.º. 2 do art.º. 16.º, da Lei 4/85, de 9-04.
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores c)		519,21	2	12 461,04	2	12 461,04	2	12 461,04			c) N.ºs. 3, 4 e 5 do art.º. 16.º, da Lei 4/85, de 9-04 e n.ºs. 2 e 3 do DLR 10/87/A, de 24-06.
Presidente de Grupo Parlamentar c)		692,28	4	33 227,52	4	33 227,52	4	33 227,52			d) N.º. 6 do art.º. 16.º, da Lei 4/85, de 9-04 com a redacção que lhe foi dada pela Lei 102/88, de 25-08.
Vice-presidente de Grupo Parlamentar c)		519,21	5	31 152,60	5	31 152,60	5	31 152,60			e) N.º. 1 do art.º. 9.º, do DL 262/88, de 23-07 aplicado nos termos do DLR n.º. 14/87/A, de 22-07.
Presidente de Comissão c)		519,21	7	43 613,64	7	43 613,64	7	43 613,64			f) Despacho conjunto n.º. 625/99, de 3 de Agosto.
Relator de Comissão Parlamentar c)		519,21	7	43 613,64	7	43 613,64	7	43 613,64			
Deputados d)		346,14	24	99 688,32	24	99 688,32	24	99 688,32			
Chefe de Gabinete e)		753,26	1	9 039,12	1	9 039,12	1	9 039,12			
Adjunto e)		753,26	10	90 751,20	9	81 352,08	9	81 352,08			
Secretário -geral f)		754,22	1	9 050,64	1	9 050,64	1	9 050,64			
Soma ou a transportar			64	415 748,52	63	406 349,40	63	406 349,40			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma							66	406 349,40			
Subsídio de refeição											
Total							66	406 349,40			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 25 de Agosto de 2003

O Pres. Cons. Adm.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2003

(d) Abono para falhas _____

(a) Assembleia Legislativa Regional dos Açores _____

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010205 N.º ou al.º _____

(b) _____

(c) _____

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Tesoureiro	254	91,97	1	983,64	1	983,64	1	983,64			DL n.º. 7/89/A, de 20-07.
Soma ou a transportar			1	983,64	1	983,64	1	983,64			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de fêrias e de Natal											
Soma								983,64			
Subsídio de refeição											
Total								983,64			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 28 de Agosto de 2002

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)